



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## PORTARIA SJRO-DIREF 261/2023

Designa magistrado na qualidade de presidente para compor o Comitê de Inteligência – CINT da Seção Judiciária de Rondônia.

O MM. Juiz Federal **RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO**, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria CJF nº 369/2017 que cria o Comitê de Inteligência da Justiça Federal e os Centros Locais de Inteligência, vocacionados a buscar meios para a identificação de demandas repetitivas, que permitam a utilização de mecanismos de composição de conflitos massivos, com sua consequente organização e divulgação;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Magistrado abaixo relacionado, na qualidade de Presidente, para compor o Comitê de Inteligência na Seção Judiciária de Rondônia – CINT/ SJRO:

I – Juiz Federal **MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR** na qualidade de Presidente do Comitê de Inteligência na Seção Judiciária de Rondônia – CINT/ SJRO;

Art.2º Delegar ao Presidente do Comitê de Inteligência na Seção Judiciária de Rondônia – CINT/ SJRO a competência de nomear os membros que comporão o CINT/SJRO, observando os termos da Portaria CJF nº 369/2017.

Art.3º Incumbirá à Direção do Foro após deliberações com o Presidente da Comissão, instituir a normatização que disciplinará as atribuições e competências do Comitê de Inteligência na Seção Judiciária de Rondônia – CINT/ SJRO.

Art. 4º Os (as) Juízes Federais Diretor (a), Vice-Diretor (a) do Foro e Coordenador do Centro de Conciliação da Seção Judiciária da Seção Judiciária de Rondônia, são membros natos e permanentes do Comitê de Inteligência na Seção Judiciária de Rondônia – CINT/ SJRO.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Diretor do Foro**, em 14/11/2023, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19404854** e o código CRC **11AD3327**.

